



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS.

Procedimento Licitatório nº 631/2022  
Pregão Eletrônico nº 188/2022

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71 neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa **TEIXEIRA & RAMOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.762.864/0001-20, com sede na Rua Mozart Calheiros, nº 855, sala 01, Jardim Agua Boa, CEP: 78.911-010, no Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, representada neste ato pela Senhora **LUCILENE TEIXEIRA**, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 318.092 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 368.197.431-49, residente e domiciliada na Rua Bela Vista, nº 351, Jardim São Pedro, CEP: 79.810-030, no Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado:

### 1. – OBJETO:

1.1. – Registro de Preços de Impressos Gráficos, conforme especificações detalhadas no **ANEXO I** parte integrante do edital e abaixo mencionadas:

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	MARCA / FABRICANTE
1	IMPRESSO BOLETIM DE ANALISE DA AGUA TRATADA - CENTRAL	BL	40	R\$ 4,90	R\$ 196,00	TEIXEIRA
2	IMPRESSO CONTROLE DE RECALQUE DOS RESERVATÓRIOS EXTERNOS	BL	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00	TEIXEIRA
3	IMPRESSO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E AGENDAMENTO ODONTOLÓGICO, MED.11,0 X 8,0 CM, GRAMATURA 150G	UN	2.500	R\$ 0,08	R\$ 200,00	TEIXEIRA
4	IMPRESSO ATESTADO MÉDICO-BLOCO C/100 FOLHAS	BL	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00	TEIXEIRA
5	IMPRESSO ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE - BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00	TEIXEIRA
6	IMPRESSO BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - (BLOCO COM 100 FOLHAS )	BL	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00	TEIXEIRA
7	IMPRESSO BOLETIM GINECOLÓGICO - BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	100	R\$ 4,98	R\$ 498,00	TEIXEIRA
8	IMPRESSO BOLETIM ODONTOLÓGICO (BL C/100 FLS)	BL	150	R\$ 4,80	R\$ 720,00	TEIXEIRA
9	IMPRESSO CARTEIRA DE CONTROLE DE DIABETES E HIPERTENSÃO	UN	5.000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00	TEIXEIRA
10	IMPRESSO CONFERÊNCIA DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS- (BL C/50 FLS)	BL	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00	TEIXEIRA
11	IMPRESSO CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS	BL	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00	TEIXEIRA
13	IMPRESSO ENVELOPE MÉDIO MEDINDO 280 X 200MM (SAÚDE)	UN	5.000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00	TEIXEIRA
15	IMPRESSO ENVELOPE PRONTUÁRIO MEDINDO 365 X 255MM	UN	25.000	R\$ 0,38	R\$ 9.500,00	TEIXEIRA



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

16	IMPRESSO EXAME ENDOSCÓPICO - BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	200	R\$ 2,72	R\$ 544,00	TEIXEIRA
17	IMPRESSO EXAME LABORATORIAL	BL	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00	TEIXEIRA
18	IMPRESSO EXAME RADIOLÓGICO E ELETROCARDIOGRAMA	BL	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00	TEIXEIRA
19	IMPRESSO FICHA CADASTRAMENTO GESTANTE NO SISPRENATAL	BL	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00	TEIXEIRA
20	IMPRESSO FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DAS GESTANTE NO SISPRENATAL	BL	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00	TEIXEIRA
21	IMPRESSO GRÁFICO ACOMPANHAMENTO CRESCIMENTO CRIANÇA MENINO	BL	150	R\$ 5,20	R\$ 780,00	TEIXEIRA
22	IMPRESSO GRÁFICO ACOMPANHAMENTO CRESCIMENTO CRIANÇA MENINA	BL	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00	TEIXEIRA
23	IMPRESSO IDENTIFICAÇÃO ABERTURA PRONTUÁRIO - BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00	TEIXEIRA
24	IMPRESSO ODONTOLÓGICO ANAMNESE (BL C/100 FLS)	BL	200	R\$ 4,85	R\$ 970,00	TEIXEIRA
25	IMPRESSO PROCEDIMENTOS PARA SER INCLUIDOS NO CEO (BL C/100 FLS)	BL	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00	TEIXEIRA
26	IMPRESSO RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL	BL	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	TEIXEIRA
28	IMPRESSO REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA - BLOCO 100 FOLHAS	BL	300	R\$ 4,55	R\$ 1.365,00	TEIXEIRA
29	IMPRESSO REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO- COLO DO ÚTERO- (BL C/50 FLS)	BL	150	R\$ 2,40	R\$ 360,00	TEIXEIRA
30	IMPRESSO REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00	TEIXEIRA
31	IMPRESSO CARTEIRA DA GESTANTE	UN	1.500	R\$ 0,25	R\$ 375,00	TEIXEIRA
32	IMPRESSO SADT - FICHA REQ.SERV.AUXILIARES DIAGNOSE/TERAPIA	BL	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00	TEIXEIRA
33	IMPRESSO LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	BL	150	R\$ 4,70	R\$ 705,00	TEIXEIRA
34	IMPRESSO RETORNO - BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	500	R\$ 1,35	R\$ 675,00	TEIXEIRA
35	IMPRESSO TERMO DE RETIRADA DO GLICOSIMETRO E LANCETADOR	BL	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00	TEIXEIRA
36	IMPRESSO CHECK LIST VIATURAS GM - BLOCO C/100 FLS	BL	120	R\$ 2,20	R\$ 264,00	TEIXEIRA
37	IMPRESSO RELATORIO DE OCORRENCIA - GM BLOCO C/100 FLS	BL	200	R\$ 5,48	R\$ 1.096,00	TEIXEIRA
38	IMPRESSO AUTO DE NOTIFICAÇÃO ( FISCALIZAÇÃO)	BL	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	TEIXEIRA
45	IMPRESSO ENVELOPE VAI/VEM COM VELCRO 26 X 36	UN	3.000	R\$ 1,14	R\$ 3.420,00	TEIXEIRA
46	IMPRESSO FORMULÁRIO CONTÍNUO (TESOURARIA)	UN	25.000	R\$ 0,18	R\$ 4.500,00	TEIXEIRA
48	IMPRESSO BOLETIM DE ANALISE DA AGUA TRATADA - ANA HELENA	BL	40	R\$ 5,20	R\$ 208,00	TEIXEIRA
49	IMPRESSO BOLETIM DE ANALISE DA AGUA TRATADA - STO ANTONIO DO JARDIM	BL	30	R\$ 2,70	R\$ 81,00	TEIXEIRA
51	IMPRESSO MUDANÇA DE BOMBAS - CAPTAÇÃO	BL	20	R\$ 5,25	R\$ 105,00	TEIXEIRA
52	IMPRESSO CONTROLE DE NIVEL DOS RESERVATÓRIOS EXTERNOS	BL	30	R\$ 5,40	R\$ 162,00	TEIXEIRA
53	IMPRESSO CONTROLE DE RECALQUE DE BOMBAS - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA	BL	30	R\$ 5,95	R\$ 178,50	TEIXEIRA
54	IMPRESSO CONTROLE DE VAZÃO DE AGUA BRUTA - MEDIDORES DE VAZÃO	BL	20	R\$ 5,80	R\$ 116,00	TEIXEIRA



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

55	IMPRESSO CONTROLE DE VAZÃO DE AGUA DISTRIBUIDA - MEDIDORES DE VAZÃO	BL	20	R\$ 5,80	R\$ 116,00	TEIXEIRA
56	IMPRESSO CONTROLE DIÁRIO DE BOMBAS - CAPTAÇÃO	BL	30	R\$ 5,95	R\$ 178,50	TEIXEIRA
57	IMPRESSO CHECK LIST VEICULOS SAUDE (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	300	R\$ 5,78	R\$ 1.734,00	TEIXEIRA

1.2. – Os preços referidos acima são finais e irremovíveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, como também os lucros da **DETENTORA**.

1.3. – Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de **R\$ 43.501,00 (Quarenta e três mil quinhentos e um reais)**, para todos os efeitos legais.

## **2. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1. – As despesas com o pagamento do referido objeto correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Nº 02.14.01.10.301.0069.2508.3.3.90.30.00 – TESOIRO PRÓPRIO**

**Nº 02.03.01.04.123.0011.2058.3.3.90.39.00 – TESOIRO PRÓPRIO**

## **3. – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA, PRAZOS E FORNECIMENTO.**

3.1. – A solicitação de fornecimento será emitida pelas Secretarias, conforme a necessidade, com suas respectivas dotações e enviada a Divisão de Almoxarifado e Patrimônio que ficará responsável pelo envio a **DETENTORA**.

3.2. – O item solicitado deverá ser entregue no Almoxarifado Central, localizado na Rua José Frazatto, nº 580, Loteamento Santo Antônio, no município de Jaguariúna de segunda a sexta feira nos seguintes horários das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

3.3. – A entrega será conforme a solicitação e empenho enviados pelo **ORGÃO GERENCIADOR** a **DETENTORA**.

3.4. – A **DETENTORA** deverá apresentar a contra prova assim que receber a solicitação, antes da entrega dos itens para aprovação.

3.5. – O Prazo de entrega após solicitação e aprovação do **ORGÃO GERENCIADOR** será de 05 dias úteis.

3.6. – A **DETENTORA** obriga-se a substituir e remover, às suas expensas, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou transporte inadequado.

3.7. – O encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços não desonera a futura detentora do cumprimento das ordens de fornecimento emitidas dentro de seu prazo de validade.

3.6. – A **DETENTORA** obriga-se a substituir e remover, às suas expensas, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou transporte inadequado.

3.7. – O encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços não desonera a futura **DETENTORA** do



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

cumprimento das ordens de fornecimento emitidas dentro de seu prazo de validade.

#### **4. – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

4.1. – Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **5. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

5.1. – A cada entrega do item registrado, a **DETENTORA** encaminhará Nota Fiscal eletrônica (NF-e) ao seguinte endereço eletrônico: [patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br), a qual será conferida e assinada pelo fiscal da Ata.

5.2. – Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido e sua quantidade; os números do pregão, da Ata de Registro de Preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

5.2.1. – A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.

5.2.2. – Não será aceita a indicação de conta poupança.

5.3. – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

5.4. – Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, incidentes *pró-rata temporis* sobre o atraso.

5.5. – Junto às notas fiscais, a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de regularidade perante o FGTS, o INSS (certidão federal) e a justiça do trabalho (CNDT).

#### **6. – PENALIDADES:**

6.1. – Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:

6.1.1. – Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;

6.1.2. – Multa, nas seguintes situações:

6.1.2.1. – Moratória de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a obrigação e aplicada cumulativamente a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata de Registro de Preços;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

6.1.2.2. – Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços, sem prejuízo da aquisição do objeto junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**.

6.1.3. – Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.1.4. – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.1.4.1. – Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelo prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

6.2. – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.

6.3. – A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.4. – As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.

6.5. – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura de Jaguariúna.

## **7. – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1. – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:

7.1.1. – A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. – A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

7.1.3. – A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.4. – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

7.1.5. – Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.6. – Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

7.1.7. – Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.1.8. – A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento de item, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.1.8.1. – A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

7.2. – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

7.3. – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## **8. – FORO:**

8.1. – Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **9. – CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

9.1. – A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da Ata.

9.2. – Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

9.3. – Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.4. – Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **ANEXO IV** do Edital, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.5 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico nº188/2022; e
- b) Procedimento Licitatório nº 631/2022 .

9.6 – A **DETENTORA** fica obrigada a manter, durante todo o período de execução desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 13 de fevereiro de 2023.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
**Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**  
Secretária de Gabinete

**LUCILENE TEIXEIRA**

Digitally signed by LUCILENE  
TEIXEIRA  
Date: 2023.02.13 16:29:44 -03'00'

**TEIXEIRA & RAMOS LTDA**  
**LUCILENE TEIXEIRA**  
RG nº318.092 SSP/MS  
CPF/MF nº368.197.431-49

Testemunhas:

Ricardo Moreira Barboza  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Carla Salete de Campos  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município  
de Jaguariúna



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

## ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**Procedimento Licitatório nº 631/2022**

**Pregão Eletrônico nº 188/2022**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**DETENTORA: TEIXEIRA & RAMOS LTDA**

**ARP nº 014/2023**

**OBJETO: Registro de Preços de Impressos Gráficos – Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s); e
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; e
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 13 de fevereiro de 2023.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88

### **RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo ORGÃO GERENCIADOR:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
Cargo: Secretária de Gabinete  
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela DETENTORA:

Nome: Lucilene Teixeira  
Cargo: Empresária  
CPF: 368.197.431-49  
E-mail: comprasteixeiraeramos@gmail.com  
Telefone: (67) 99612-7660

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LUCILENE TEIXEIRA** Digitally signed by LUCILENE TEIXEIRA

Date: 2023.02.14 11:20:07 -03'00'

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Maria do Carmo de Oliveira Pelisão  
Cargo: Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 184.265.868-99

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Elisanita Aparecida de Moraes  
Cargo: Secretária Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 135.754.518-50

Assinatura: \_\_\_\_\_